

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022

Pelo presente contrato administrativo, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº **04.823.494/0001-65**, com sede na Rua Sofia Tachini, 237, Jardim Bela Vista, CEP 87.230-000, no Município de Jussara, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Valter Luiz Bossa, portador do RG nº 1.959.414 (SESP/PR) e inscrito no CPF sob o nº 328.339.709-00, doravante denominado contratante, e, de outro, a empresa **METALÚRGICA G5 LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ No 20.694.506/0001-55, com endereço na Avenida Marginal, 311, Parque Industrial, situada na Cidade de Vista Alegre do Alto, no Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Senhor José Ricardo Galo, Cargo: Diretor, portador do RG nº 28689475 – SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 247.761.708-76, doravante denominada contratada, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, em razão do processo administrativo 191/2022, contratação direta por dispensa de licitação sob o nº 128/2022, com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO CONTRATUAL

Contratação de empresa especializada para o projeto de 01 (um) reservatório metálico em aço carbono ASTM A36, específico para Água Potável para o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - S.A.M.A.E. de Jussara-Pr, Consorciado Cispar.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O presente contrato terá vigência até 31/12/2022, após a sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO: O contrato administrativo poderá ser prorrogado com base em justificativa por escrito pelo setor solicitante do ato da contratação em razão da dispensa de licitação e após prévia autorização da autoridade competente.

VALTER LUIZ
BOSSA:
67704743953

Assinado digitalmente por VALTER LUIZ BOSSA,67704743953
DN: cn=BR, ou=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB, ou=CPF, ou=VALID, ou=AR-ONLINE-SUL, ou=Videoconferencia, ou=14895617000107, ou=VALTER LUIZ BOSSA,67704743953
Data: 2022.09.05 09:24:01 -03'00'



CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR CONTRATUAL

Pelo objeto referido na cláusula primeira, o contratante pagará à contratada o valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA DA VERIFICAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO

Os serviços serão realizados como constam no orçamento da contratada, como consta descrito no ANEXO I, no final deste instrumento contratual, onde o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – S.A.M.A.E. de Jussara/Pr, estará verificando o andamento da entrega do objeto contratual.

CLÁUSULA QUARTA DO PAGAMENTO

O pagamento somente será efetuado após o, “atesto de recebimento provisório e/ou definitivo,” pelo servidor competente, da Nota Fiscal e boleto, apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos pela legislação pertinente, tendo todas as documentações sociais, fiscais e trabalhistas regularizadas, mediante a Lei de Licitações e Contratos Administrativos 866/1993.

Os dados para emissão da Nota Fiscal/Fatura e boletos para pagamentos serão na **Razão Social: Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR | CNPJ: 04.823.494/0001-65 | Endereço: Rua Sofia Tachini, nº 237 – Jardim Bela Vista, situada na Cidade de Jussara, no Estado do Paraná – CEP: 87.230-000**

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento onerará no orçamento para o Exercício de 2022 na seguinte dotação orçamentária:

01.001.17.122.0003.2003.3.3.90.30.00.00
01.001.17.122.0003.2003.3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

§1º São obrigações da contratada:

I - fornecer juntamente com a execução do serviço toda a sua documentação fiscal, quando solicitada;

VALTER
LUIZ BOSSA
67704743953

Assinado digitalmente por VALTER LUIZ BOSSA/67704743953
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Polícia Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=VALID, OU=AR, ONLINE S.U., OU=Videconferencia, OU=4685517000157, CN=VALTER LUIZ BOSSA/67704743953
Data: 2022.09.05 09:24:36-0300

II - responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do serviço a si adjudicado;

III - manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§2º Constitui-se em obrigação do contratante:

I - comunicar imediatamente à contratada as irregularidades manifestadas na execução do contrato;

II - fiscalizar a execução do contrato;

III - assegurar ao pessoal da contratada o atendimento de eventuais informações que forem necessárias para propiciar plena execução do contrato;

IV - efetuar o pagamento no devido prazo fixado neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida pelo contratante, através do Samae de Jussara-Pr, o Senhor Valter Luiz Bossa, Cargo: Diretor Executivo, a qual poderá, junto ao representante da contratada, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, serão objeto de aplicação de advertência, multa ou até mesmo rescisão contratual.

Parágrafo único. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato serão registradas pelo contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito do contratante, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da contratada com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;

VALTER LUIZ
BOSSA:
67704743953



- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da contratada;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- II – amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

CLÁUSULA OITAVA DAS PENALIDADES

Sem prejuízo do previsto no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, fica facultado ao contratante, na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações assumidas, tal como aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do mês em que ocorreu a falha, sendo que a multa poderá ser aplicada por até três vezes; após a aplicação da multa, sem prejuízo da aplicação de advertência conjunta, será iniciado o procedimento de rescisão unilateral do contrato.

Parágrafo único. As multas legais e a prevista neste contrato não eximem a contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.

CLÁUSULA NONA DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA DA PUBLICIDADE

Fica definido que será dada publicidade do presente contrato no órgão oficial do Município e na internet, em cumprimento ao disposto no artigo 61, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Assinado digitalmente por VALTER
LUIZ BOSSA:67704743953
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1,
OU=VALID, OU=AR ONLINE SUL,
OU=Videoconferencia,
OU=14695517000157, CN=VALTER
LUIZ BOSSA:67704743953
Data: 2022.09.05 09:25:38-03'00'

VALTER
LUIZ BOSSA
67704743953

Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Jussara-Pr, 30 de agosto de 2022.

VALTER LUIZ
BOSSA:
67704743953

Assinado digitalmente por VALTER LUIZ BOSSA:
67704743953
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1,
OU=VALID, OU=AR ONLINE SUL,
OU=Videoconferencia, OI=14695517000157,
CN=VALTER LUIZ BOSSA.67704743953
Data: 2022.09.05 09:26:29-03'00

Valter Luiz Bossa
Diretor Executivo CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

José Ricardo Galo
METALÚRGICA G5 LTDA
CNPJ: 20.694.506/0001-55

20.694.506/0001-55
METALÚRGICA G5
LTDA - EPP
Av. Marginal, 311 - Parque Industrial
CEP 15920-000
Vista Alegre do Alto - SP

Testemunhas:

Nome: **Eudes do Oliveira Souza**
CPF nº **40.445.432-7**

Nome: **Juliano B. Betozzi**
CPF nº **25.600.749-6**

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022

Processo Administrativo 191/2022

Dispensa de Licitação 128/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
– CISPAR

CNPJ: 04.823.494/0001-65

CONTRATADA: METALÚRGICA G5 LTDA

CNPJ: 20.694.506/0001-55

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o projeto de 01 (um) reservatório metálico em aço carbono ASTM A36, específico para Água Potável para o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - S.A.M.A.E. de Jussara-Pr, Consorciado Cispar.

VALOR: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: até 31/12/2022.

Jussara-Pr, 30 de agosto de 2022.

VALTER LUIZ

BOSSA:

67704743953

Assinado digitalmente por VALTER LUIZ
BOSSA:67704743953
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR ONLINE SUL,
OU=Videoconferencia, OU=14695517000157,
CN=VALTER LUIZ BOSSA:67704743953
Data: 2022.09.05 09:27:05-03'00'

Valter Luiz Bossa

Diretor Executivo CISPAR

CNPJ: 04.823.494/0001-65



PROPOSTA COMERCIAL: 221253 DATA: 05/08/2022 A/C: DIRETORIA

CLIENTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 80.909.096/0001-44

FONE: (44) 3628-1401

E-MAIL: diretoria@samaejussara.com.br

ESPECIFICAÇÕES

Reservatório metálico confeccionado em aço carbono ASTM A36- específico para Água Potável entre 0 e 55° C, projetado e elaborado pelo setor de engenharia da G5 Reservatórios com o complemento de demais ferramentas de análises que corrobora para garantia de 05 anos estrutural e 02 anos na pintura.

NORMAS SEGURAS NO PROJETO

ABNT NBR 6123 – Forças devidas ao vento em edificações. Junho, 1998.

ABNT NBR 6650 – Chapas Finas a Quente de Aço Carbono para Uso Estrutural. Setembro, 1986.

ABNT NBR 8800 – Projeto de estruturas de aço e de estruturas mista de aço e concreto de edifícios. Agosto, 2008.

AWS A5.18 – Specification for Carbon Steel Electrodes and Rods for Gas Shielded Arc Welding. 1993. Especificação para arames e varetas de aço carbono para soldagem pelo processo GMAW (MIG/MAG).

AWS A5.5 – Specification for Low-Alloy Steel Electrodes for Shielded Metal Arc Welding. 1996.

Especificação de eletrodos revestidos de aço baixa liga para soldagem por pelo processo SMAW

As normas acima citadas são utilizadas como referência para cálculo estrutural e dimensional do reservatório, não sendo seguida em sua íntegra.

SOLDAS E QUALIFICAÇÃO DOS SOLDADORES

São executadas através do processo GMAW, também conhecida como processo MIG com sistema semiautomático utilizando-se de arames cobreados em todo processo (internamente e externamente) no reservatório.

EPS – Especificação de Procedimento de Soldagem, especifica para cada processo de soldagem adotado (GMAW/SMAW) de acordo com ASME Boiler and Pressure Vessel Code, Section IX - Qualification Standard for Welding and Brazing Procedures, Welders, Brazers, and Welding and Brazing Operators: Welding and Brazing Qualifications;

RQP – Registro de qualificação de procedimento de Soldagem, específico para cada EPS, de acordo com os registros do ASME Boiler and Pressure Vessel Code, Section IX - Qualification Standard for Welding and Brazing Procedures, Welders, Brazers, and Welding and Brazing Operators: Welding and Brazing Qualifications;

RQS – Registro de Qualificação do Soldador, específico para cada processo de soldagem adotado (GMAW/SMAW) de acordo com as EPS e RQPS supracitada.

PREPARAÇÃO E REVESTIMENTOS

Preparação das Superfícies das Chapas:

Externo/Interno: Limpeza através de hidro jateamento com atuação mecânica em pontos e arestas, executada com agente tenso ativo, não iônico, para remoção de impurezas, visando perfeita aderência da pintura.

Revestimentos/ Pintura:

Interno: Fundo primer Epóxi e acabamento Epóxi Poliamida Bi componente, com características de alta resistência físico-químicas e alta impermeabilidade, específico para contato com alimentos aquosos, na cor azul piscina, anticorrosivo e atóxico, com certificados de potabilidade expedida por laboratório oficial pelo fabricante Sherwin Williams, aplicado em duas demãos totalizando em filme seco 150 micras.

Externo: Aplicação de 1 (uma) demão de fundo Primer Epóxi com espessuras seca de 50 micrometros e aplicação do acabamento de 2 (duas) demãos de Esmalte Sintético, na cor Branco com espessura seca de 70 micrometros, totalizando 120 micrômetro



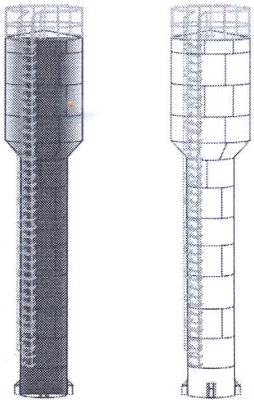
NORMAS E SEGURANÇAS ADOTADAS

NR 33 – Segurança e saúde nos trabalhos em espaço confinado; **NR 35** – Trabalho em altura.

ACESSÓRIOS

- Grade de proteção no teto com altura de 1,00m;
 - Escada interna e externa fixa tipo marinheiro;
 - Guarda corpo na escada externa; Patamares de descansos;
 - Boca de visita no teto (articulada c/ porta cadeado) Ø 600mm;
 - Bocais p/ conexão da tubulação, conforme projeto executivo; flanges;
 - Suporte no teto p/ instalação da haste do captor do pára-raios e Luz de sinalização de obstáculo.
 - Suportes fixos p/ tubulação hidráulica;
 - Placa de Identificação do Fornecedor.
- **CONEXÕES:** Os bocais de alimentação, extravasor, dreno e saídas, serão instalados e posicionados de acordo com a necessidade da obra.

MODELO DO RESERVATÓRIO E DIMENSÕES



MODELO: RESERVATORIO METALICO TAÇA
COLUNA CHEIA QUANTIDADE: 1 UN
CAPACIDADE: 23M³
ALTURA COL: H 8,40
DIÂMETRO COL: Ø 1,27
CONE: H 0,50
ALTURA TAÇA: H 3,10
DIÂMETRO TAÇA: Ø 2,22
ALTURA TOTAL: HT 12,00
VALOR: R\$ 35.000,00

RESERVATÓRIO METÁLICO TIPO TAÇA
(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Prazo de entrega: 60 Dias.

Faturamento: (Pagamento na entrega(Emissão de empenho no ato da assinatura do contrato)

Impostos excluído no preço: DIFAL (diferencial de alíquota entre Estados) quando ocorrer.

Validade da Proposta: 3 dias

Observação: Qualquer exigência feita pela CONTRATANTE que não constar no presente instrumento, será cobrado como complemento.

RESPONSABILIDADE CLIENTE

- Execução da fundação/base de apoio do reservatório com chumbadores de fixação conforme projeto;
- Conferência da base de apoio do reservatório quanto às dimensões, nivelamento, locação e profundidade dos nichos de locação, sendo que a mesma deve estar totalmente nivelada;
- Válvulas, tubulações e ligações hidráulicas.
- Confirmação da finalização da base civil com envio do e-mail de confirmação para engenharia2@g5reservatorios.com.br, para agendamento da-entrega/verticalização do reservatório;



- Fornecimento de quantidade, posições, dimensões das luvas a serem utilizadas no reservatório no Croqui de Posição;
- Execução das ligações elétricas e hidráulicas;
- Limpeza e Higienização do reservatório (se necessário); previsto pela ANVISA
- Fornecer acesso livre e desimpedido até o local de montagem do reservatório, para trânsito, descarga e movimentação com espaço para manobra de carreta e cavalo de 30,00 metros de comprimento e 5,00 metros de altura. Caso haja necessidade de transbordo, a responsabilidade é do Cliente;
- O espaço aéreo ao redor do bloco de fundação deverá estar igualmente livre de fios, cabos, muros ou - quaisquer outros anteparos que possam dificultar ou mesmo impedir o içamento do reservatório.
- Informar C.E.I. e endereço completo da obra, quando do fechamento do pedido;
- Equipamentos que não sejam pertinentes à função exercida;

RESPONSABILIDADE DA G5

- Fabricação conforme proposta técnica, mão de obra e pintura do reservatório.
- Local de entrega e verticalização do reservatório: JUSSARA - PR**
- Descarregamento e verticalização do reservatório;
- Garantia:** A Metalúrgica G5 assume os prazos de garantia de 02 (dois) anos para pintura e 05 (cinco) anos no estrutural contra defeitos de fabricação, desde que sejam cumpridos os procedimentos de uso adequado, de limpeza e de manutenção do produto. Excluem-se, portanto, destes prazos, todo e qualquer defeito e/ou dano causado por desgaste natural (influências climáticas e ambientais); falta de limpeza e/ou manutenção conforme orientado; utilização de produtos inadequados para limpeza ou armazenamento de produto não indicado na compra/venda; consertos ou troca de peças sem prévia autorização, por escrito, do fabricante.
- Fornecimento da Data-Book quando solicitado;**
- Fornecemos projeto sugestivo da fundação;**(Elaboração do Projeto Executivo da Base, Somente com envio da Sondagem de solo)
- Fornecemos ART do reservatório;**
- Fornecemos ART projeto da base;**(ART do Projeto da Base, Somente com envio da Sondagem de solo)

"Havendo atraso ou retrabalho no descarregamento, levante/içamento e/ou montagem do reservatório na obra por não cumprimento de responsabilidades do CONTRATANTE, (ex.: acesso impedido à base, base fora de nível, nichos fora de localização, integração e etc.), A Metalúrgica G5 Reservatórios LTDA, cobrará a seu critério despesas comprovadas e adicionais decorrentes desta espera e/ou retrabalho, no que se refere à hora/diária de pessoal, estadias, caminhão e guindaste;"

Engenheiro Responsável:

Vladinei Ricardo Gallo
CREA-SP sob nº 5060081875

Executivo de Vendas: Eudes de Oliveira Sousa **Cliente:**

Fone: (16) 98179-0569

Nome:

E-mail: vendas2@g5reservatorios.com.br

CPF:

Obs: Aprovação de compra, por favor assinar proposta, com envio da documentação necessária para elaboração de pedido de venda e contrato; Compra por pessoa física; Cópia RG - frente e verso, Comprovante de residência, informações sobre o endereço de entrega, etc;
Compra por pessoa jurídica: Cópia do contrato social da empresa, Ata de posse, Ficha de cadastro da empresa, informações sobre o endereço de entrega, etc;